



RF

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA
DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E
CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO**

ATA DE REGISTO DE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu o júri do Procedimento Concursal identificado em epígrafe, com o propósito de registar e formalizar a alteração da respetiva lista de vogais suplentes, pelos fundamentos e nos termos seguintes:

1. Composição original do júri. Nos termos do ponto 15 do Aviso de Abertura do presente procedimento concursal, publicitado na Bolsa de Emprego Público e, por extrato, na 2.ª Série do Diário da República, o júri encontrava-se constituído do seguinte modo:

- Presidente: Tiago Franco;
- 1.º Vogal Efetivo: Cristiana Lourenço Cristal;
- 2.º Vogal Efetivo: Flávio Peralta Silva;
- 1.º Vogal Suplente: Pedro Miguel Henriques Martins;
- 2.ª Vogal Suplente: Sónia Alexandra Oliveira Gouveia Anino.

2. Cessou funções na Junta de Freguesia de Santo António, Sónia Alexandra Oliveira Gouveia Anino, por motivo de mobilidade, deixando, em consequência e de forma definitiva, de reunir condições para continuar a integrar o júri do presente procedimento concursal, com efeitos imediatos a partir da data da presente ata.

3. Regista-se que Sónia Alexandra Oliveira Gouveia Anino, na qualidade de vogal suplente, nunca chegou a ser chamada a intervir no presente procedimento concursal, pelo que não se coloca qualquer questão quanto à validade de atos anteriormente praticados.

4. Em consequência do disposto nos números anteriores, e de acordo com o n.º 1 do artigo 8º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e com efeitos imediatos a partir desta data, a lista de vogais suplentes do júri passa a ter a seguinte composição:

- 1.º Vogal Suplente: Pedro Miguel Henriques Martins;
- 2.º Vogal Suplente: Tiago Manuel Lopes.

5. Verificando-se a impossibilidade temporária de exercício de funções por parte da 1.º Vogal Efetiva Cristiana Lourenço Cristal, por se encontrar em período de férias, e em cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, bem como das regras relativas ao funcionamento dos órgãos colegiais, designadamente quanto à necessidade de assegurar o respetivo quórum e a validade das deliberações, o júri deliberou proceder à Sua substituição temporária. Assim, o vogal efetivo Flávio Peralta Silva passa a exercer as funções de 1.º Vogal Efetivo durante o período referido. A presente substituição tem natureza meramente transitória, mantendo-se válida até ao regresso do 1º Vogal, assegurando-se, deste modo, a regularidade, legalidade, imparcialidade e continuidade da tramitação do presente procedimento Concursal.

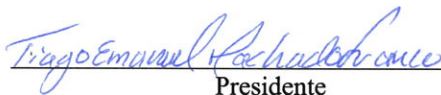
Freguesia
Santo António
Lisboa

6. Determina-se que a presente alteração não afeta quaisquer atos já praticados no procedimento, e deve ser dado conhecimento da mesma à Presidente da Junta de Freguesia de Santo António, promovendo-se a respetiva publicitação por afixação em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Santo António e disponibilização no seu sítio da Internet.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri.

Lisboa, 24 de agosto de 2026

O Júri do Procedimento


Presidente


1.º Vogal Efetivo


2.º Vogal Efetivo